



1º TERMO ADITIVO AO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, INCLUINDO FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM JQL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO GRANDE DO SUL – IPE SAÚDE E INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – IPE PREV.

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE PREV**, com sede nesta Capital, na Av. Borges de Medeiros, nº 1945, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 92.829.100/0001-43, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, José Guilherme Kliemann, RG nº 6024898014, CPF nº 551.155.940-72, domiciliado nesta Capital e, o **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO GRANDE DO SUL – IPE SAÚDE**, sito na Avenida Borges de Medeiros, nº 1945, Bairro Praia de Belas, Porto Alegre, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.483.455/0001-76, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Paulo Afonso Oppermann, RG nº 7003386419, CPF nº 221.929.990-20, domiciliado nesta Capital; doravante denominados **CONTRATANTES**; e **JQL SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA.**, estabelecida na Avenida Sapucaia, nº 1214, Andar 02, Sala 01, Bairro Primor, Sapucaia do Sul – RS, CEP 93.210-240, e-mail: gerenciajql@gmail.com, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 03.334.078/0001-30, representada neste ato por Leandro Mesquita Porto, CPF nº 677.010.940-91, RG nº 4013888138, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 04/2023, instruído nos processos administrativos nº 23/1440-0011408-5 e 22/1440-0006995-5, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a **REACTUAÇÃO** dos valores do contrato.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO

2.1 O valor mensal do contrato, com a publicação da súmula, será de:

2.1.1 R\$ 108.389,94 (cento e oito mil trezentos e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos) a partir de 23/05/2023; e R\$ 112.260,79 (cento e doze mil duzentos e sessenta reais e setenta e nove centavos) a partir de 01/06/2023, em decorrência das Convenções Coletivas de Trabalho 2023/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1. Ficam ratificados para todos os fins de direito as demais cláusulas constantes no contrato original.

3.2. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em **03 (três) vias** de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Porto Alegre, de _____ de 2023.

CONTRATANTES

CONTRATADO

Instituto de Previdência do Estado do
Rio Grande do Sul – IPE Prev

JQL SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA

Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores
Públicos do Rio Grande do Sul – IPE Saúde

Testemunhas



Nome do arquivo: Contrato 04 2023 01 Termo Aditivo.doc

Autenticidade: Documento íntegro

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR	TIPO ASSINATURA
Leandro Mesquita Porto	09/11/2023 16:26:33 GMT-03:00	67701094091	Assinatura válida	
Paulo Afonso Oppermann	23/11/2023 10:40:48 GMT-03:00	22192999020	Assinatura válida	
Jose Guilherme Kliemann	27/11/2023 17:50:41 GMT-03:00	55115594072	Assinatura válida	

Documento Assinado Digitalmente

Conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, o documento eletrônico assinado digitalmente tem comprovação pela cadeia da ICP-Brasil com a assinatura qualificada ou com a assinatura avançada pela cadeia gov.br regulada pela Lei nº 14.063 de 23/09/2020. Para conferir a autenticidade do documento informe CHAVE 22144000068955006730720820231031 e CRC 14.4821.0774, em: <https://secweb.procergs.com.br/praj4/proaconsultapublica>.

